

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Projeto Aprovado
Votação

Por: Unanimidade

Peixe 08 / 11 / 17

“Dispõe sobre jornada de trabalho dos profissionais da saúde cedidos ao Município de Peixe, que estejam lotados em Unidades Hospitalares sob gestão municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos seguintes profissionais da saúde, cedidos ao Município de Peixe pelos órgãos da União, Estados e Municípios, e que estejam lotados exclusivamente nas Unidades Hospitalares sob Gestão Municipal, a jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos próprios dos cargos auferidos no órgão de origem:

a) Assistente Social; b) Biólogo em Saúde; c) Biomédico; d) Enfermeiro; e) Farmacêutico; f) Farmacêutico-Bioquímico; g) Fonoaudiólogo; h) Nutricionista; i) Psicólogo; j) Técnico em Laboratório; k) Auxiliar em Laboratório; l) Técnico em Enfermagem; m) Auxiliar de Enfermagem.

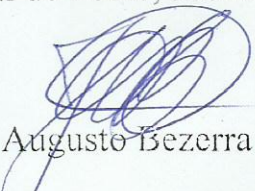
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, aos 23 de outubro de 2017.

Projeto Aprovado
Votação

Por: Unanimidade

Peixe 09 / 11 / 17


José Augusto Bezerra Lopes

Prefeito Municipal

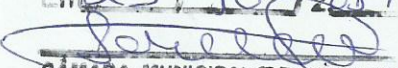
Projeto Aprovado
Votação

Por: Unanimidade

Peixe 22 / 11 / 17

RECEBEMOS

Em 23 / 10 / 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

Thadeu Nunes dos Santos

Diretora Administrativa da Câmara

Portaria nº 004/2017

Despachado 23/10/17

MENSAGEM DE LEI

Peixe, 23 de outubro de 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da saúde cedidos ao Município de Peixe, que estejam lotados em Unidades Hospitalares sob gestão municipal.

Esclarece que a carga horária dos citados profissionais concursados de Peixe é de 30 horas. Com relação aos servidores cedidos, necessária a regulamentação de sua carga horária, nos mesmos moldes dos servidores públicos municipais concursados, ou seja, carga horária de 30 horas semanais.

Assim sendo, é este o objetivo do projeto que ora envio para o acurado estudo e, a final, a aprovação, por essa respeitosa Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Augusto Bezerra Lopes

Prefeito Municipal

À Sua Excelência

Sr. Sandro Cássio Cordeiro de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Peixe - Tocantins



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 021/2017.
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017.
AUTORIA: Poder Executivo

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual, **“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EDIDOS AO MUNICÍPIO DE PEIXE, QUE ESTEJAM LOTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO MUNICIPAL”**

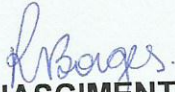
Os membros da Comissão se reuniram para apreciação do Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta. Após reunião e discussão, concluiu-se que o Projeto de Lei acima epigrafoado é Constitucional e Legal.

Portanto, esta Comissão é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

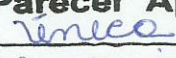
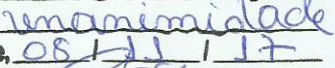
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de novembro de 2017.


LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente


ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES
Relatora


CLERISMAR SENA SOARES
Membro

Parecer Aprovado
 **Votação**
Por  **unanimidade**
Peixe, 08 / 11 / 17

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 018/ 2017

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017.

AUTORIA: Poder Executivo

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Carta Regimental, recebe para análise o Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo, o qual **“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE PEIXE, QUE ESTEJAM LOTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO MUNICIPAL”**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acima mencionada se reuniram pra análise e discussão do Projeto de Lei nº 016/2017 de 23 de outubro de 2017, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela sua Constitucionalidade e Legalidade.

Por sua vez, esta Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria, tendo em vista o atendimento dos interesses do Município e Servidores, bem como a observância da Lei Orçamentária .

É o Parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Parecer Aprovado

Votação

Por unanimidade
Peixe, 08 / 11 / 17

1º Secretário


Jusmael Pereira da Silva
Presidente


Aier Ribeiro Louça
Relatora

Parecer Aprovado

Votação

Por unanimidade
Peixe, 08 / 11 / 17

1º Secretário

Parecer Aprovado

Votação

Por unanimidade
Peixe, 08 / 11 / 17

1º Secretário


Marsuleide Neres Gama Noia
Membro